Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: REPOLHO VERDE COM FOLHAS - peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa
Intacta e limpo, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 5,53 Valor Total: 82,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	035	03.483.400/0001-93	5,53	5,53		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:42	DISPUTA	
04/03/2024 11:31:42	LANCE UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 035)	5,53
04/03/2024 11:41:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA		
04/03/2024 11:41:42	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 14:08:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 14:38:54	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:06	ADJUDICADO	

LOTE 178 - ADJUDICADO
Lote 178

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: lactobom Modelo:
Descrição: Requeijão cremoso com queijo, tipo catupiry, embalagem de 400g

Quantidade: 50 Valor Unit.: 16,79 Valor Total: 839,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	141	29.513.872/0001-35	16,79	16,79		Sim
2 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	018	03.483.400/0001-93	16,86	16,86	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	

839

04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:42	DISPUTA	
04/03/2024 11:31:42	LANCE UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	16,86
04/03/2024 11:31:42	LANCE W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	16,79
04/03/2024 11:41:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
04/03/2024 11:41:42	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 15:45:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 16:15:18	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:04	ADJUDICADO	

LOTE 179 - ADJUDICADO
Lote 179

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: POTE Marca: lactobom Modelo:
Descrição: Requeijão cremoso tradicional 7 embalagem de 200g

Quantidade: 70 Valor Unit.: 6,99 Valor Total: 489,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	022	29.513.872/0001-35	6,99	6,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:42	DISPUTA	
04/03/2024 11:31:42	LANCE W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	6,99
04/03/2024 11:41:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
04/03/2024 11:41:42	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 15:45:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 16:15:18	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:04	ADJUDICADO	

LOTE 180 - ADJUDICADO
Lote 180

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RD Modelo: PCT 500G
Descrição: SAGU DE MANDIOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS

Quantidade: 80 Valor Unit.: 5,95 Valor Total: 476,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	110	46.985.752/0001-50	6,05	5,99		Sim
2 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	091	29.513.872/0001-35	5,99	5,99	0,50	Sim
3 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	135	07.634.816/0001-16	6,05	6,05	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:42	DISPUTA	
04/03/2024 11:31:42	LANCE PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	6,05
04/03/2024 11:31:42	LANCE ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	6,05
04/03/2024 11:31:42	LANCE W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	5,99
04/03/2024 11:31:48	LANCE ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	5,95
04/03/2024 11:41:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA		
04/03/2024 11:41:43	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 14:08:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 14:38:10	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:04	ADJUDICADO	

LOTE 181 - ADJUDICADO
Lote 181

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RD Modelo: PCT 1KG
Descrição: SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 01 KG

Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,71 Valor Total: 85,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	143	46.985.752/0001-50	1,78	1,71		Sim
2 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	054	03.483.400/0001-93	1,78	1,74	1,75	Sim
3 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	120	29.513.872/0001-35	1,77	1,77	1,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:43	DISPUTA	
04/03/2024 11:31:43	LANCE ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 143)	1,76
04/03/2024 11:31:43	LANCE UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1,76
04/03/2024 11:31:43	LANCE W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	1,77
04/03/2024 11:31:48	LANCE ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 143)	1,75
04/03/2024 11:33:43	LANCE UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 054)	1,74
04/03/2024 11:33:48	LANCE ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 143)	1,71
04/03/2024 11:41:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA		
04/03/2024 11:41:43	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 14:08:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 14:38:13	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:08	ADJUDICADO	

LOTE 182 - ADJUDICADO
Lote 182

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CANÇÃO Modelo:
Descrição: SALSICHA - TIPO VINA - PACOTE DE 3 KG

em embalagem de polietileno vedado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.
Quantidade: 70 Valor Unit.: 24,82 Valor Total: 1.737,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DG RUDNICK LTDA	117	10.816.474/0001-60	24,67	24,82		Sim
2 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	018	03.483.400/0001-93	24,67	24,83	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:43	DISPUTA	
04/03/2024 11:31:43	LANCE UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	24,67

04/03/2024 11:31:43	LANCE	DG RUDNICK LTDA (PARTICIPANTE 117)	24,87
04/03/2024 11:32:41	LANCE	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)	24,86
04/03/2024 11:33:05	LANCE	DG RUDNICK LTDA (PARTICIPANTE 117)	24,85
04/03/2024 11:33:22	LANCE	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 016)	24,83
04/03/2024 11:35:20	LANCE	DG RUDNICK LTDA (PARTICIPANTE 117)	24,82
04/03/2024 11:41:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DG RUDNICK LTDA			
04/03/2024 11:41:43	HABILITAÇÃO		
04/03/2024 14:08:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/03/2024 14:38:37	EM ADJUDICAÇÃO		
02/04/2024 09:46:05	ADJUDICADO		

LOTE 183 - ADJUDICADO
Lote 183

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MAÇO Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SALSINHA - maço grande do 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 62,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	121	03.483.400/0001-93	2,50	2,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO		
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/03/2024 11:31:43	DISPUTA		
04/03/2024 11:31:43	LANCE	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 121)	2,50
04/03/2024 11:41:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA			
04/03/2024 11:41:47	HABILITAÇÃO		
04/03/2024 14:08:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/03/2024 14:38:55	EM ADJUDICAÇÃO		
02/04/2024 09:46:05	ADJUDICADO		

LOTE 184 - ADJUDICADO
Lote 184

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: Palmeira Modelo: Palmeira

Descrição: SARDINHA EM LATA COM ÓLEO - LATA COM 125 GRAMAS

840

Quantidade: 40 Valor Unit.: 4,72 Valor Total: 188,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	148	03.483.400/0001-93	4,72	4,72		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO		
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/03/2024 11:31:43	DISPUTA		
04/03/2024 11:31:43	LANCE	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 148)	4,72
04/03/2024 11:41:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA			
04/03/2024 11:41:47	HABILITAÇÃO		
04/03/2024 14:08:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/03/2024 14:38:55	EM ADJUDICAÇÃO		
02/04/2024 09:46:13	ADJUDICADO		

LOTE 185 - ADJUDICADO
Lote 185

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: SO FRUTA Modelo: SO FRUTA

Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. Ingredientes: Polpa e suco concentrado de fruta, água potável. Frasco de 01 litros . Sabores: Maracujá, abacaxi, manga, goiaba, uva e laranja.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 6,89 Valor Total: 1.378,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	021	07.634.816/0001-18	6,96	6,89		Sim
2 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	070	29.513.872/0001-35	6,90	6,90	0,15	Sim
3 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	032	03.483.400/0001-93	6,96	6,96	0,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	

19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/03/2024 11:31:43	DISPUTA		
04/03/2024 11:31:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)	6,96
04/03/2024 11:31:43	LANCE	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	6,90
04/03/2024 11:31:43	LANCE	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 032)	6,96
04/03/2024 11:35:21	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)	6,89
04/03/2024 11:41:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
04/03/2024 11:41:48	HABILITAÇÃO		
04/03/2024 16:51:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/03/2024 16:21:34	EM ADJUDICAÇÃO		
02/04/2024 09:46:09	ADJUDICADO		

LOTE 186 - ADJUDICADO
Lote 186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SO FRUTA Modelo: SO FRUTA

Descrição: SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE - FRUTA, ÁGUA POTÁVEL. FRASCO DE 200 ML. SABORES: MARACUJÁ, ABACAXI, MANGA E LARANJA.

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,98 Valor Total: 2.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	084	07.634.816/0001-18	2,39	1,98		Sim
2 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	024	29.513.872/0001-35	1,99	1,99	0,51	Sim
3 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	080	03.483.400/0001-93	2,39	2,39	20,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO		
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/03/2024 11:31:43	DISPUTA		
04/03/2024 11:31:43	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 084)	2,39
04/03/2024 11:31:43	LANCE	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	1,99
04/03/2024 11:31:43	LANCE	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	2,39
04/03/2024 11:35:32	LANCE	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 084)	1,98
04/03/2024 11:41:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			
04/03/2024 11:41:48	HABILITAÇÃO		
04/03/2024 16:51:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

04/03/2024 16:21:34	EM ADJUDICAÇÃO		
02/04/2024 09:46:12	ADJUDICADO		

LOTE 187 - ADJUDICADO
Lote 187

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nestar Modelo:

Descrição: Suco em pó com corante natural_embalagem de 01kg diversos sabores

Quantidade: 40 Valor Unit.: 9,19 Valor Total: 367,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	069	29.513.872/0001-35	9,19	9,19		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO		
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/03/2024 11:31:44	DISPUTA		
04/03/2024 11:31:44	LANCE	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	9,19
04/03/2024 11:41:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
04/03/2024 11:41:45	HABILITAÇÃO		
04/03/2024 15:45:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/03/2024 16:19:19	EM ADJUDICAÇÃO		
02/04/2024 09:46:12	ADJUDICADO		

LOTE 188 - ADJUDICADO
Lote 188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEILAR Modelo: NEILAR

Descrição: Suco em pó, diversos sabores, faz 1 litro,Embalagem com no mínimo 18 G

Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,78 Valor Total: 78,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	013	07.634.816/0001-18	0,84	0,78		Sim
2 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	127	29.513.872/0001-35	0,79	0,79	1,28	Sim
3 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	002	03.483.400/0001-93	0,84	0,84	6,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:44	DISPUTA	
04/03/2024 11:31:44	LANCE PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 013)	0,84
04/03/2024 11:31:44	LANCE W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	0,79
04/03/2024 11:31:44	LANCE UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 002)	0,84
04/03/2024 11:33:48	LANCE PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 013)	0,78
04/03/2024 11:41:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		
04/03/2024 11:41:44	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 15:51:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 16:21:34	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:12	ADJUDICADO	

LOTE 189 - ADJUDICADO
Lote 189

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: rio sul Modelo:
Descrição: SUCO INTEGRAL DE UVA - FRASCO COM 1,5 LITROS

Quantidade: 150 Valor Unit.: 12,89 Valor Total: 1.933,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	117	29.513.872/0001-35	12,89	12,89		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:44	DISPUTA	
04/03/2024 11:31:44	LANCE W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	12,89
04/03/2024 11:41:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
04/03/2024 11:41:44	HABILITAÇÃO	

841

04/03/2024 15:45:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
04/03/2024 16:15:18	EM ADJUDICAÇÃO
02/04/2024 09:46:10	ADJUDICADO

LOTE 190 - ADJUDICADO
Lote 190

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1, Unidade: UN Marca: Brasil Gigante Modelo: Brasil Gigante
Descrição: Suspiro redondo, tamanho aprox. 2cmX2cm, sabor natural, embalagem com 100g

Quantidade: 30 Valor Unit.: 5,49 Valor Total: 164,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	093	03.483.400/0001-93	5,49	5,49		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:44	DISPUTA	
04/03/2024 11:31:44	LANCE UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 093)	5,49
04/03/2024 11:41:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA		
04/03/2024 11:41:48	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 14:08:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 14:38:58	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:10	ADJUDICADO	

LOTE 191 - DESERTO
Lote 191

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: Modelo:
Descrição: TANGERINA - (murcote/ ponkan) ? Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

04/03/2024 11:31:44	DESERTO

LOTE 192 - DESERTO
Lote 192

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BALDE Marca: Modelo:
Descrição: TEMPERO COMPLETO - balde com 01 kg

Quantidade: 5 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:49	DESERTO	

LOTE 193 - ADJUDICADO
Lote 193

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.

Quantidade: 70 Valor Unit.: 7,50 Valor Total: 525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	118	03.483.400/0001-93	7,50	7,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:31:49	DISPUTA	
04/03/2024 11:31:49	LANCE UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 118)	7,50
04/03/2024 11:41:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA		
04/03/2024 11:41:52	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 14:08:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 14:38:59	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:11	ADJUDICADO	

LOTE 194 - ADJUDICADO
Lote 194

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1, Unidade: POTE Marca: RD Modelo: PCT 500G
Descrição: TRIGO PARA QUIBE? Pacote com 500 gramas.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 4,47 Valor Total: 22,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	096	46.955.762/0001-50	4,47	4,47		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:33:28	DISPUTA	
04/03/2024 11:33:28	LANCE ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 096)	4,47
04/03/2024 11:43:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta de etapa de lances é ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA		
04/03/2024 11:43:29	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 14:08:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 14:38:11	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:10	ADJUDICADO	

LOTE 195 - DESERTO
Lote 195

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: QUILO Marca: Modelo:
Descrição: Uva Nacional_Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e trasporte.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:33:27	DESERTO	

LOTE 196 - ADJUDICADO
Lote 196

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RD Modelo: PCT.150G
Descrição: UVAS PASSAS - pacote com 150 gramas

Quantidade: 5 Valor Unit.: 5,46 Valor Total: 27,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	135	48.685.752/0001-50	5,46	5,46		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:33:26	DISPUTA	
04/03/2024 11:33:26	LANCE ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 135)	5,46
04/03/2024 11:43:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA		
04/03/2024 11:43:27	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 14:08:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 14:35:12	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:27	ADJUDICADO	

LOTE 197 - ADJUDICADO
Lote 197

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Chemim Modelo: Chemim
Descrição: VINAGRE - FRASCO COM 900 ML

Quantidade: 30 Valor Unit.: 2,06 Valor Total: 61,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	117	03.483.400/0001-93	2,06	2,06		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/03/2024 11:33:30	DISPUTA
04/03/2024 11:33:30	LANCE UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 117) 2,06
04/03/2024 11:43:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	
04/03/2024 11:43:30	HABILITAÇÃO
04/03/2024 14:08:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
04/03/2024 14:38:57	EM ADJUDICAÇÃO
02/04/2024 09:46:28	ADJUDICADO

LOTE 198 - ADJUDICADO
Lote 198

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HEINIG Modelo: HEINIG
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ FRASCO COM 900ML

Quantidade: 5 Valor Unit.: 6,51 Valor Total: 32,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	019	07.634.516/0001-16	6,51	6,51		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2024 14:47:04	PUBLICADO	
19/02/2024 14:48:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/03/2024 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/03/2024 11:33:28	DISPUTA	
04/03/2024 11:33:28	LANCE PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	6,51
04/03/2024 11:43:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		
04/03/2024 11:43:28	HABILITAÇÃO	
04/03/2024 15:51:33	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/03/2024 16:21:34	EM ADJUDICAÇÃO	
02/04/2024 09:46:28	ADJUDICADO	

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

843

Protocolo Nº 2345/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de adm.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 02 de Abril de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2345/2024
Objeto: "registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 003/2024
Requerente: Secretarias Municipais

844

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 003/2024**, cujo objeto é "registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 04 de março de 2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

845

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 02 de abril de 2024.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

846

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.544,78 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.417,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos);

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);

PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.436,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);

UNIAO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.790,75 (setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos);

W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.521,40 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de abril de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2024.
GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:9C0C3B58

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

Promulga a proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude da ausência de sanção expressa ou veto pelo Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIÊN, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, e no uso de suas atribuições legais definidas nos termos do inciso IV do artigo 29 e dos §§ 3º e 7º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Piên e também do inciso XV do artigo 29 e do § 5º do artigo 108 do Regimento Interno desta Casa.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 005, de 5 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, seguida da publicação;
CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;
CONSIDERANDO que houve sanção tácita do Projeto de Lei n.º 005/2024, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou contrário à sua aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 1.541, de 1º de abril de 2024, oriunda do Projeto de Lei nº 005, de 05 de fevereiro de 2024, de origem do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Piên/Paraná, 1º de abril de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publique-se e registre-se

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:39015A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 113 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA CLAUDIA KNOPICK LISBOA para ocupar O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Claudia Knopick Lisboa** portadora do CPF 034.833.659-40 classificada em 10º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 01 de abril de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. 847

Piên/PR, 28 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AD22C3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma PRESENCIAL OU SEMI PRESENCIAL, no dia 11 de abril de 2024, às 10:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Prestação de contas do ano de 2023
Substituição de membros
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 01 de abril de 2024

CARLOS AUGUSTO MAGON
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A1D56291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.544,78 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);
DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.417,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos);
MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);

PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.436,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);
UNIAO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.790,75 (setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos);
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.521,40 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:37214D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 272, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 26 de março a 04 de abril de 2024, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC matrícula funcional nº 105021, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BC9AB22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 16 de março a 05 de abril de 2024, à servidora pública **IRIS QUANDT,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.775.198-3/PR e matrícula funcional 4851, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

848

Piên/PR, 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E8158DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 30 de março a 25 de setembro de 2024, à servidora pública **ANA MARIA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/SC matrícula funcional nº 103651, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6D50D85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 250, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

849

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
PROTOCOLO 2345/2024

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.985.752/0001-50, com endereço à Rua José Batista dos Santos, nº 700 – Bairro: Cidade Industrial em Curitiba – PR - CEP 81.250-000 – Fone: (41) 99911-0927, e-mail: acf.licitacao@rdalimentos.com.br; neste ato representado por Antônio Caceffo Filho, inscrito no CPF sob nº 106.248.529-70.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente no endereço das sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

850

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

851

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

852

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30. 0799 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30. 0799 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30. 0799

854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30. 0799 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30. 0799 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30. 0799 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30. 0799 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30. 0799

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

855

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de

preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 003/2024.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

ANTONIO CACEFFO FILHO:10624852970

Assinado de forma digital por ANTONIO CACEFFO FILHO:10624852970
Dados: 2024.04.03 13:40:26 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34353-6 - ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 46.965.752/0001-50 Telefone: 4133880249 Status: Classificado Email: juliano@rdalimentos.com.br								5.544,78	
Lote 005 - Lote 005								57,80	
001	16786 AÇÚCAR DE BAUNILHA - 40 GRAMAS	PO	20,00	Classificado	RD POTE 40G		2,89	57,80	*
Lote 014 - Lote 014								115,65	
001	17547 ALHO - DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	5,00	Classificado	CEASA KG.		23,13	115,65	*
Lote 015 - Lote 015								97,90	
001	21978 AMEIXA PRETA, SECA, SEM CAROÇO pacote de 150g -	PC	10,00	Classificado	RD PCT 150G		9,79	97,90	*
Lote 016 - Lote 016								370,00	
001	25555 Amendoim Cru Descascado – Embalagem com 500g	PC	50,00	Classificado	RD PCT 500G		7,40	370,00	*
Lote 017 - Lote 017								71,00	
001	25556 Amendoim Torrado e Granulado, sem sal e sem açúcar Embalagem com 500 g	PC	5,00	Classificado	RD PCT 500G		14,20	71,00	*
Lote 018 - Lote 018								246,00	
001	25557 Amido de milho, embalagem de 500 g.	UN	50,00	Classificado	RD PCT 500G		4,92	246,00	*
Lote 021 - Lote 021								29,60	
001	13443 AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM 200 GRAMAS	CX	10,00	Classificado	RD PCT 200G		2,96	29,60	*
Lote 035 - Lote 035								121,80	
001	26917 bicarbonato de sódio_ embalagem 50 gramas	PCT	60,00	Classificado	RD PCT 50G		2,03	121,80	*
Lote 049 - Lote 049								24,50	
001	25563 Canela em casca – embalagem de 20g	PC	10,00	Classificado	RD PCT 20G		2,45	24,50	*
Lote 050 - Lote 050								76,20	
001	13461 CANELA EM PÓ - EMBALAGEM COM 35 GRAMAS	PO	30,00	Classificado	RD POTE 30G		2,54	76,20	*
Lote 051 - Lote 051								340,20	
001	13463 CANJICA BRANCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PC	60,00	Classificado	RD PCT 500G		5,67	340,20	*
Lote 052 - Lote 052								32,10	
001	26892 Canjiquinha de milho (quirerinha) embalagem com 500gramas	PC	10,00	Classificado	RD PCT 500G		3,21	32,10	*

858

859

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 066 - Lote 066								96,30	
001	25569 Chocolate em pó 50% cacau - Embalagem de 200g	PC	10,00	Classificado	RD PCT 200G		9,63	96,30	*
Lote 073 - Lote 073								205,20	
001	25573 Confeito granulado colorido - embalagem 500 gramas	PC	20,00	Classificado	RD PCT 500G		10,26	205,20	*
Lote 074 - Lote 074								478,20	
001	25574 Confeito granulado sabor chocolate - embalagem 500 gramas	PC	60,00	Classificado	RD PCT 500G		7,97	478,20	*
Lote 078 - Lote 078								113,40	
001	25576 Cravo da índia – pacote de 20 a 25 gramas.	PC	20,00	Classificado	RD PCT 20G		5,67	113,40	*
Lote 085 - Lote 085								29,90	
001	26900 Erva doce desitradata Pacote de 20g	PC	10,00	Classificado	RD PCT 20G		2,99	29,90	*
Lote 091 - Lote 091								238,40	
001	15571 FARINHA DE FUBÁ - amarela médio e embalagem 01 Kg.	PC	80,00	Classificado	RD PCT 1KG		2,98	238,40	*
Lote 093 - Lote 093								75,40	
001	15573 FARINHA DE MILHO AMARELA – Embalagem 01 Kg.	PC	20,00	Classificado	RD PCT 1KG		3,77	75,40	*
Lote 094 - Lote 094								150,60	
001	15574 FARINHA DE MILHO BRANCA – Embalagem 01 Kg.	PC	20,00	Classificado	RD PCT 1KG		7,53	150,60	*
Lote 095 - Lote 095								134,40	
001	15575 FARINHA DE ROSCA– Embalagem 500 gramas.	PC	20,00	Classificado	RD PCT 500G		6,72	134,40	*
Lote 098 - Lote 098								30,48	
001	15577 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL– Embalagem 01 Kg	PC	6,00	Classificado	RD PCT 1KG		5,08	30,48	*
Lote 099 - Lote 099								149,10	
001	15578 FAROFA PRONTA TRADICIONAL - temperada embalagem de 400 gramas	PC	30,00	Classificado	RD PCT 500G		4,97	149,10	*
Lote 107 - Lote 107								24,25	
001	15579 FRUTAS CRISTALIZADAS - embalagem de 100 gramas	PC	5,00	Classificado	RD PCT 100G		4,85	24,25	*
Lote 135 - Lote 135								33,10	
001	26906 Manjericão desidratado_Pacote de 07g	PC	10,00	Classificado	RD PCT 10G		3,31	33,10	*
Lote 143 - Lote 143								530,40	

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	13508 MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PC	120,00	Classificado	RD PCT 500G		4,42	530,40	*
Lote 153 - Lote 153								14,20	
001	18865 ORÉGANO DESIDRATADO PARA TEMPERO – EMBALAGEM COM 10G	PC	10,00	Classificado	RD PCT 10G		1,42	14,20	*
Lote 161 - Lote 161								146,55	
001	26912 Pepino em conserva_peso liquido 550g drenado 300g	VID	15,00	Classificado	RD VIDRO 300G		9,77	146,55	*
Lote 166 - Lote 166								49,60	
001	25597 Pimenta do reino moída – embalagem de 30g	UN	20,00	Classificado	RD POTE 30G		2,48	49,60	*
Lote 171 - Lote 171								489,00	
001	15592 POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO– embalagem com 500 gramas.	PC	100,00	Classificado	RD PCT 500G		4,89	489,00	*
Lote 172 - Lote 172								361,60	
001	18866 POLVILHO DE MANDIOCA DOCE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PC	80,00	Classificado	RD PCT 500G		4,52	361,60	*
Lote 180 - Lote 180								476,80	
001	13520 SAGU DE MANDIOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS	PC	80,00	Classificado	RD PCT 500G		5,96	476,80	*
Lote 181 - Lote 181								85,50	
001	13521 SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 01 KG	PC	50,00	Classificado	RD PCT 1KG		1,71	85,50	*
Lote 194 - Lote 194								22,35	
001	15596 TRIGO PARA QUIBE– Pacote com 500 gramas.	PO	5,00	Classificado	RD PCT 500G		4,47	22,35	*
Lote 196 - Lote 196								27,30	
001	15597 UVAS PASSAS - pacote com 150 gramas	PC	5,00	Classificado	RD PCT 150G		5,46	27,30	*

VALOR TOTAL: 5.544,78

098

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F006920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 052/2024 A 057/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024
ATA 052-2024 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.544,78 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

ATA 053-2024 - DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.417,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos);
ATA 054-2024 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);
ATA 055-2024 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.436,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);
ATA 056-2024 - UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.790,75 (setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos);
ATA 057-2024 - W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.521,40 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D861410E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM LAGEADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIÊN, RAULINO FORTESCKI.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para fins de legalização da quadra de esportiva, ambas com status de bem público de uso comum do povo, a área de terra abaixo descrita, a saber:

861

I - (matrícula 1.372) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas (Longitude: -49°29'24,027", Latitude: -26°07'10,731"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Piên, Matricula 21.072, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°55'49" e 95,75 m até o vértice 01, (Longitude: -49°29'21,034", Latitude: -26°07'09,187"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Raulino Fortescki, Matricula 1.372, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°04'48" e 52,37 m até o vértice 02, (Longitude: -49°29'21,114", Latitude: -26°07'10,888"); 148°38'09" e 57,93 m até o vértice 03, (Longitude: -49°29'20,008", Latitude: -26°07'12,484"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Erico Brunnquell Neto e Outros, Matricula 17.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°13'47" e 68,55 m até o vértice 04, (Longitude: -49°29'22,019", Latitude: -26°07'13,776"); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal sem Denominação do Lageado, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°00'37" e 102,81 m até o vértice 05, (Longitude: -49°29'24,070", Latitude: -26°07'10,994"); 08°54'27" e 8,19 m até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no inciso I, é ocupado por parte da quadra esportiva e pertencente a Raulino Fortescki.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a criação de Praça Pública, local a ser utilizado pela comunidade, para atividades de recreação e lazer, podendo ainda, ser utilizado para prática de atividades físicas, sendo assim, imprescindível para apoio na prestação de atendimento no bairro de Lageado dos Martins.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º A presente Doação é irretratável e irrevogável.
Parágrafo único – A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o donatário, representado pelo Município de Piên, Estado do Paraná, renunciando desde já os doadores a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

Art. 6º Os bens imóveis objetos do presente Decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Esporte Cultura e Lazer em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
PROTOCOLO 2345/2024

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **DG RUDNICK LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail rdk.grupo@gmail.com; neste ato representado por Denize do Rocio Mielke Rudnick, inscrita no CPF sob nº 082.162.479-23.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente no endereço das sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

863

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

865

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

866

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30. 0799 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30. 0799 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30. 0799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30. 0799 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30. 0799 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30. 0799 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30. 0799 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30. 0799

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

869

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de

preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 003/2024.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DG RUDNICK LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Estipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3146-1 DG RUDNICK LTDA - ME CNPJ: 10.816.474/0001-60 Telefone: 4136322106 Status: Classificado Email: rdk.grupo@gmail.com								25.417,15	
Lote 010 - Lote 010								9.219,00	
001	25935 AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS 500 ML EMB COM 12 UN	FA	700,00	Classificado	FONT LIFE		13,17	9.219,00	*
Lote 011 - Lote 011								6.700,00	
001	15554 ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML	UN	10.000,00	Classificado	FONT LIFE		0,67	6.700,00	*
Lote 034 - Lote 034								301,00	
001	12869 BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	70,00	Classificado	DA ROÇA		4,30	301,00	*
Lote 061 - Lote 061								280,00	
001	14763 CENOURA - firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	KG	70,00	Classificado	DA ROÇA		4,00	280,00	*
Lote 081 - Lote 081								1.470,00	
001	19353 DOCE A BASE DE AMENDOIM E WAFER (TORRONE) - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	UN	1.000,00	Classificado	ARCOOR		1,47	1.470,00	*
Lote 086 - Lote 086								668,50	
001	21219 ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - MOÍDA FINA granometria 1mm, sem adição de açúcar, produto natural, sem conservantes, com sabor encorpado e que mantenha o sabor tomando 1,5 litros de água - embalagem de 01 kg.	PC	50,00	Classificado	RANCHEIRA		13,37	668,50	*
Lote 087 - Lote 087								868,20	
001	21220 ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - MOÍDA MÉDIA (3MM) sem adição de açúcar, produto natural, sem conservantes, com sabor encorpado e que mantenha o sabor tomando 02 litros de água - embalagem de 01 kg.	PC	60,00	Classificado	RANCHEIRA		14,47	868,20	*
Lote 103 - Lote 103								345,45	
001	20772 FILÉ MIGNON SUÍNO in natura, sem tempero e sem osso, congelado em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	15,00	Classificado	GIRARDI		23,03	345,45	*
Lote 127 - Lote 127								351,80	
001	21223 LINGUIÇA FRESCAL - DE PERNIL, FRANGO OU MISTA em embalagem de polietileno vedado com 01 kg, com etiqueta de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	20,00	Classificado	GIRARDI		17,59	351,80	*
Lote 149 - Lote 149								976,80	
001	15638 MORTADELA - FATIADA SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	60,00	Classificado	EXELSIOR		16,28	976,80	*

872

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
								2.499,00	
Lote 173 - Lote 173									
001	13536 PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA	KG	100,00	Classificado	LEBOM		24,99	2.499,00	*
								1.737,40	
Lote 182 - Lote 182									
001	21225 SALSICHA - TIPO VINA - PACOTE DE 3 KG	PC	70,00	Classificado	CANÇAO		24,82	1.737,40	*

em embalagem de polietileno vedado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.

VALOR TOTAL: 25.417,15

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F006920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 052/2024 A 057/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024
ATA 052-2024 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.544,78 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

ATA 053-2024 - DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.417,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos);
ATA 054-2024 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);
ATA 055-2024 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos tens conforme relatório disponível no portal da transparência, esultando no valor total de R$ 25.436,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);
ATA 056-2024 - UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.790,75 (setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos);
ATA 057-2024 - W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.521,40 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

'OMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D861410E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM LAGEADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIÊN, RAULINO FORTESCKI.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para fins de legalização da quadra de esportiva, ambas com status de bem público de uso comum do povo, a área de terra abaixo descrita, a saber:

873

I - (matrícula 1.372) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas (Longitude: -49°29'24,027", Latitude: -26°07'10,731"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Piên, Matricula 21.072, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°55'49" e 95,75 m até o vértice 01, (Longitude: -49°29'21,034", Latitude: -26°07'09,187"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Raulino Fortescki, Matricula 1.372, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°04'48" e 52,37 m até o vértice 02, (Longitude: -49°29'21,114", Latitude: -26°07'10,888"); 148°38'09" e 57,93 m até o vértice 03, (Longitude: -49°29'20,008", Latitude: -26°07'12,484"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Erico Brunnquell Neto e Outros, Matricula 17.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°13'47" e 68,55 m até o vértice 04, (Longitude: -49°29'22,019", Latitude: -26°07'13,776"); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal sem Denominação do Lageado, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°00'37" e 102,81 m até o vértice 05, (Longitude: -49°29'24,070", Latitude: -26°07'10,994"); 08°54'27" e 8,19 m até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no inciso I, é ocupado por parte da quadra esportiva e pertencente a Raulino Fortescki.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a criação de Praça Pública, local a ser utilizado pela comunidade, para atividades de recreação e lazer, podendo ainda, ser utilizado para prática de atividades físicas, sendo assim, imprescindível para apoio na prestação de atendimento no bairro de Lageado dos Martins.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º A presente Doação é irretratável e irrevogável.
Parágrafo único – A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o donatário, representado pelo Município de Piên, Estado do Paraná, renunciando desde já os doadores a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

Art. 6º Os bens imóveis objetos do presente Decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Esporte Cultura e Lazer em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

874

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
PROTOCOLO 2345/2024

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.727.137/0001-36, com endereço na Av. 7 de Setembro, 1362 – Sala 01, Centro de Tapejara/RS – 99950-000, fone: (54)3344-2689, (54) 99649-3395, e-mail lojapietrobon@gmail.com; neste ato representado por Marcos Pietrobon, inscrito no CPF sob nº 020.975.960-70.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente no endereço das sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136 Assinado de forma digital por MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136 Dados: 2024.04.03 08:54:22 -03'00'

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136 Assinado de forma digital por MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136 Dados: 2024.04.03 08:54:31 -03'00'

876

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136 Assinado de forma digital por MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136 Dados: 2024.04.03 08:54:40 -03'00'

877

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136 Assinado de forma digital por MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136 Dados: 2024.04.03 08:54:49 -03'00'

878

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30. 0799 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30. 0799 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30. 0799

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136
Assinado de forma digital por MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136
Dados: 2024.04.03 08:54:58 -03'00'

879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30. 0799 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30. 0799 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30. 0799 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30. 0799 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30. 0799

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136
Assinado de forma digital por MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136
Dados: 2024.04.03 08:55:08 -03'00'

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136
Assinado de forma digital por MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136
Dados: 2024.04.03 08:55:17 -03'00'

881

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136
Assinado de forma digital por MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136
Dados: 2024.04.03 08:55:56 -03'00'

885 882

preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 003/2024.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136

Assinado de forma digital por MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136
Dados: 2024.04.03 08:56:08 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

883

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Eq.suplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37218-3 MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA CNPJ: 26.727.137/0001-36 Telefone: 6433441051 Status: Classificado								815,00	
Email: lojapietrobon@gmail.com									
Lote 025 - Lote 025								815,00	
001	26886 Bala mastigável sabores diversos embalagem com 600g	PC	100,00	Classificado	PIETROBON Bala mastigável		8,15	815,00	*

VALOR TOTAL: 815,00

MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136

Assinado de forma digital por MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA:26727137000136
Dados: 2024-04-03 08:58:56 -03'00'

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F006920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 052/2024 A 057/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024
ATA 052-2024 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.544,78 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

ATA 053-2024 - DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.417,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos);
ATA 054-2024 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);
ATA 055-2024 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos tens conforme relatório disponível no portal da transparência, esultando no valor total de R$ 25.436,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);
ATA 056-2024 - UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.790,75 (setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos);
ATA 057-2024 - W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.521,40 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D861410E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM LAGEADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIÊN, RAULINO FORTESCKI.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para fins de legalização da quadra de esportiva, ambas com status de bem público de uso comum do povo, a área de terra abaixo descrita, a saber:

I - (matrícula 1.372) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas (Longitude: -49°29'24,027", Latitude: -26°07'10,731"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Piên, Matricula 21.072, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°55'49" e 95,75 m até o vértice 01, (Longitude: -49°29'21,034", Latitude: -26°07'09,187"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Raulino Fortescki, Matricula 1.372, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°04'48" e 52,37 m até o vértice 02, (Longitude: -49°29'21,114", Latitude: -26°07'10,888"); 148°38'09" e 57,93 m até o vértice 03, (Longitude: -49°29'20,008", Latitude: -26°07'12,484"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Erico Brunnquell Neto e Outros, Matricula 17.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°13'47" e 68,55 m até o vértice 04, (Longitude: -49°29'22,019", Latitude: -26°07'13,776"); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal sem Denominação do Lageado, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°00'37" e 102,81 m até o vértice 05, (Longitude: -49°29'24,070", Latitude: -26°07'10,994"); 08°54'27" e 8,19 m até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no inciso I, é ocupado por parte da quadra esportiva e pertencente a Raulino Fortescki.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a criação de Praça Pública, local a ser utilizado pela comunidade, para atividades de recreação e lazer, podendo ainda, ser utilizado para prática de atividades físicas, sendo assim, imprescindível para apoio na prestação de atendimento no bairro de Lageado dos Martins.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º A presente Doação é irretratável e irrevogável.
Parágrafo único – A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o donatário, representado pelo Município de Piên, Estado do Paraná, renunciando desde já os doadores a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

Art. 6º Os bens imóveis objetos do presente Decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Esporte Cultura e Lazer em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
PROTOCOLO 2345/2024

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasaobento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.033.149-68.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente no endereço das sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.04.03 08:47:20 -03'00'

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.04.03 08:47:35 -03'00'

887

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2024.04.03 08:47:51 -03'00'

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.04.03 08:48:06 -03'00'

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30. 0799 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30. 0799 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30. 0799

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.04.03 08:48:19 -03'00'

890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30. 0799 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30. 0799 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30. 0799 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30. 0799 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30. 0799

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.04.03 08:48:34 -03'00'

891

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.04.03 08:48:47 -03'00'

892

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.04.03 08:49:02 -03'00'

preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 003/2024.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2024.04.03 08:49:17 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA	CNPJ: 07.634.616/0001-16 Telefone: 4736352858 Email: contato@papelariasaobento.com.br			Status: Classificado				25.436,06	
Lote 003 - Lote 003								1.306,00	
001	25554 Achocolatado em pó 1kg - rico em vitaminas, contendo no mínimo: vitamina a, d, c, e, b1 (tiamina), b2 (riboflavina), niacina (pp) e b6 (piridoxina). Contendo no máximo 22g de carboidrato por porção de 24g do produto. Acondicionado em pacotes de 1kg, embalagem metalizada/laminada, rendimento médio de 42 porções de 200ml.	PC	100,00	Classificado	APTI APTI		13,06	1.306,00	*
Lote 007 - Lote 007								1.365,00	
001	13539 AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM DE 01 KG	PC	300,00	Classificado	CARAVELAS CARAVELAS		4,55	1.365,00	*
Lote 009 - Lote 009								195,60	
001	25957 ADOÇANTE 100 ML	UN	40,00	Classificado	MAGRO MAGRO		4,89	195,60	*
Lote 027 - Lote 027								1.530,00	
001	10213 BARRA DE CEREAIS FONTE DE FIBRAS LIVRES DE GORDURA TRANS E AROMATIZANT ARTIFICIAIS ISENTO DE PROTEINA DO LEITE DIVERSOS SABORES.	UN	1.000,00	Classificado	NATURALE NATURALE		1,53	1.530,00	*
Lote 038 - Lote 038								895,00	
001	14654 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: SABOR: COCO - EMBALAGEM 400 A 500 GRAMA	PC	250,00	Classificado	PICININI PICININI		3,58	895,00	*
Lote 039 - Lote 039								1.554,00	
001	17575 BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM COM 144 GRAMAS COM 06 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE 24 GRAMAS	PC	300,00	Classificado	PIT STOP PIT STOP		5,18	1.554,00	*
Lote 040 - Lote 040								820,00	
001	13456 BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL - EMBALAGEM 400 GRAMAS	PC	200,00	Classificado	PICININI PICININI		4,10	820,00	*
Lote 043 - Lote 043								2.436,00	
001	19352 BOMBOM TIPO WAFER– AO LEITE, WAFER COBERTO COM CHOCOLATE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CAIXA COM NO MINIMO 126G	CX	400,00	Classificado	CHOKS CHOKS		6,09	2.436,00	*
Lote 068 - Lote 068								940,80	
001	25571 Chocottone com gotas de chocolate mínimo 400 gramas	UN	70,00	Classificado	ROMANATO ROMANATO		13,44	940,80	*
Lote 070 - Lote 070								852,60	
001	25572 Cobertura Fracionada chocolate ao leite para coberturas, (Formato Moeda) Embalagem mínima de 1Kg	PC	30,00	Classificado	PURA MANIA PURA MANIA		28,42	852,60	*
Lote 072 - Lote 072								703,50	
001	13470 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	PC	150,00	Classificado	PINDUCA PINDUCA		4,69	703,50	*

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5534 g

02/04/2024 11:14:52

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.04.03 08:49:33 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN:	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 079 - Lote 079								218,80	
001	25577 Creme de avelã com cacau, adoçado – embalagem com 250g	PO	10,00	Classificado	RITTER RITTER		21,88	218,80	*
Lote 080 - Lote 080								780,00	
001	25578 Creme de leite uht - com 17 a 25% de gordura, embalagem com 200 gramas	CX	300,00	Classificado	MOCOCA MOCOCA		2,60	780,00	*
Lote 082 - Lote 082								155,10	
001	15567 DOCE CREMOSO DE FRUTAS/LEITE - embalagem de 400 gramas	PO	30,00	Classificado	LUIS ALVENSE LUIS ALVENSE		5,17	155,10	*
Lote 089 - Lote 089								55,00	
001	25580 Essência de Baunilha – embalagem com 30ml	FR	10,00	Classificado	KISABOR KISABOR		5,50	55,00	*
Lote 090 - Lote 090								596,50	
001	14857 EXTRATO DE TOMATE – INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL NESTA ORDEM. FONTE DE FIBRAS E VITAMINAS A e E – EMBALAGEM DE 850 GRAMAS.	LTA	50,00	Classificado	D'AJUDA D'AJUDA		11,93	596,50	*
Lote 096 - Lote 096								143,60	
001	21221 FARINHA DE TRIGO- especial tipo 1,enriquecida com ferro e ácido fólico 01 Kg.	PC	40,00	Classificado	CLARISSIMA CLARISSIMA		3,59	143,60	*
Lote 097 - Lote 097								1.418,00	
001	15576 FARINHA DE TRIGO- especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg.	PC	100,00	Classificado	CLARISSIMA CLARISSIMA		14,18	1.418,00	*
Lote 101 - Lote 101								351,80	
001	13488 FERMENTO BIOLÓGICO - SECO- INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 500 GRAMAS	PC	20,00	Classificado	POKAMAYA POKAMAYA		17,59	351,80	*
Lote 102 - Lote 102								518,00	
001	13489 FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGEM 100 GRAMAS	FR	200,00	Classificado	APTI APTI		2,59	518,00	*
Lote 113 - Lote 113								90,80	
001	25584 Goiabada – Embalagem com 300g	UN	20,00	Classificado	PINDUCA PINDUCA		4,54	90,80	*
Lote 119 - Lote 119								1.434,00	
001	13557 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395 GRAMAS	CX	300,00	Classificado	MOCOCA MOCOCA		4,78	1.434,00	*
Lote 121 - Lote 121								181,00	
001	25587 Leite de coco tradicional embalagem de 200 ml, sem gluten.	UN	50,00	Classificado	MAIS COCO MAIS COCO		3,62	181,00	*

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.04.03 08:49:46 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 132 - Lote 132								245,00	
001	11345 MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	SA	50,00	Classificado	SUAVIT SUAVIT		4,90	245,00	*
Lote 138 - Lote 138								702,00	
001	25590 Margarina vegetal com sal, de consistência cremosa, com teor de gordura mínimo de 65%. Embalagem plástica. Pote com 500g. Composição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A, vitamina D, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno e corantes naturais urucum e cúrcuma.	UN	100,00	Classificado	COAMO COAMO		7,02	702,00	*
Lote 147 - Lote 147								334,60	
001	22557 MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS 400 A 450 G (CHOCOLATE, LARANJA, BAUNILHA, COCO, FUBÁ, MILHO, CENOURA, BRIGADEIRO)	PC	70,00	Classificado	APTI APTI		4,78	334,60	*
Lote 155 - Lote 155								473,80	
001	25593 Paçoca tipo Rolha – embalagem com 65 unidades	PO	20,00	Classificado	AMENDUPÃ AMENDUPÃ		23,69	473,80	*
Lote 175 - Lote 175								681,00	
001	13518 QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	PC	150,00	Classificado	SANTA CLARA SANTA CLARA		4,54	681,00	*
Lote 185 - Lote 185								1.378,00	
001	15594 SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. Ingredientes: Polpa e suco concentrado de fruta, água potável. Frasco de 01 litros . Sabores: Maracujá, abacaxi, manga, goiaba, uva e laranja.	LT	200,00	Classificado	SÓ FRUTA SÓ FRUTA		6,89	1.378,00	*
Lote 186 - Lote 186								2.970,00	
001	14678 SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE - FRUTA, ÁGUA POTÁVEL. FRASCO DE 200 ML. SABORES: MARACUJÁ, ABACAXI, MANGA E LARANJA.	FR	1.500,00	Classificado	SÓ FRUTA SÓ FRUTA		1,98	2.970,00	*
Lote 188 - Lote 188								78,00	
001	25600 Suco em pó, diversos sabores, faz 1 litro,Embalagem com no mínimo 18 G	PC	100,00	Classificado	NEILAR NEILAR		0,78	78,00	*
Lote 198 - Lote 198								32,55	
001	10539 VINAGRE DE MAÇÃ FRASCO COM 900ML	FR	5,00	Classificado	HEINIG HEINIG		6,51	32,55	*

VALOR TOTAL: 25.436,05

968

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2024.04.03 08:50:09 -03'00'

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F006920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 052/2024 A 057/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024
ATA 052-2024 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.544,78 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

ATA 053-2024 - DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.417,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos);
ATA 054-2024 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);
ATA 055-2024 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.436,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);
ATA 056-2024 - UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.790,75 (setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos);
ATA 057-2024 - W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.521,40 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

'OMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D861410E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM LAGEADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIÊN, RAULINO FORTESCKI.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para fins de legalização da quadra de esportiva, ambas com status de bem público de uso comum do povo, a área de terra abaixo descrita, a saber:

897

I - (matrícula 1.372) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas (Longitude: -49°29'24,027", Latitude: -26°07'10,731"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Piên, Matricula 21.072, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°55'49" e 95,75 m até o vértice 01, (Longitude: -49°29'21,034", Latitude: -26°07'09,187"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Raulino Fortescki, Matricula 1.372, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°04'48" e 52,37 m até o vértice 02, (Longitude: -49°29'21,114", Latitude: -26°07'10,888"); 148°38'09" e 57,93 m até o vértice 03, (Longitude: -49°29'20,008", Latitude: -26°07'12,484"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Erico Brunnquell Neto e Outros, Matricula 17.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°13'47" e 68,55 m até o vértice 04, (Longitude: -49°29'22,019", Latitude: -26°07'13,776"); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal sem Denominação do Lageado, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°00'37" e 102,81 m até o vértice 05, (Longitude: -49°29'24,070", Latitude: -26°07'10,994"); 08°54'27" e 8,19 m até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no inciso I, é ocupado por parte da quadra esportiva e pertencente a Raulino Fortescki.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a criação de Praça Pública, local a ser utilizado pela comunidade, para atividades de recreação e lazer, podendo ainda, ser utilizado para prática de atividades físicas, sendo assim, imprescindível para apoio na prestação de atendimento no bairro de Lageado dos Martins.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º A presente Doação é irretratável e irrevogável.
Parágrafo único – A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o donatário, representado pelo Município de Piên, Estado do Paraná, renunciando desde já os doadores a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

Art. 6º Os bens imóveis objetos do presente Decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Esporte Cultura e Lazer em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

898

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
PROTOCOLO 2345/2024

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.483.400/0001-93 com endereço na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 243 - Bairro: Centro em Tunas do Parana/PR, Cep: 83480-000, Telefone: 41 3659-1558, e-mail: casacomercialuniao@gmail.com; nesse ato representado por Angela Maria Teixeira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 029.850.759-55.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente no endereço das sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

899

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

900

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

902

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30. 0799 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30. 0799 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30. 0799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30. 0799 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30. 0799 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30. 0799 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30. 0799 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30. 0799

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de

preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 003/2024.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29576-1 - UNIAO ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 03.483.400/0001-93 Telefone: 4136591257 Status: Classificado Email: uniaolicitacao@uol.com.br								72.790,75	
Lote 001 - Lote 001								221,10	
001	14638 ABACAXI- FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, SEM PARTES APODRECIDA OU AMOLECIDAS, FIRME. COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,3 KG.	UN	30,00	Classificado	Própria Própria		7,37	221,10	*
Lote 002 - Lote 002								117,30	
001	14753 ABOBRINHA VERDE - de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, terra, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.	KG	30,00	Classificado	Própria Própria		3,91	117,30	*
Lote 004 - Lote 004								249,90	
001	26881 Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem Definidos. Cor: Branca-Embalagem de 2Kg	PC	30,00	Classificado	Alto Alegre Alto Alegre		8,33	249,90	*
Lote 006 - Lote 006								44,40	
001	13433 AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 1 KG	PC	5,00	Classificado	Doce Brasil Doce Brasil		8,88	44,40	*
Lote 008 - Lote 008								4.050,00	
001	13434 AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM DE 05 KG	PC	200,00	Classificado	Alto Alegre Alto Alegre		20,25	4.050,00	*
Lote 012 - Lote 012								15.356,00	
001	15553 ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO COM 20 LITROS	GL	1.100,00	Classificado	Requinte Requinte		13,96	15.356,00	*
Lote 013 - Lote 013								383,20	
001	13526 AIPIM DE PRIMEIRA QUALIDADE DESCASCADO E CONGELADO (PACOTE DE 1KG)	KG	40,00	Classificado	Própria Própria		9,58	383,20	*
Lote 019 - Lote 019								502,00	
001	26884 Arroz parboilizado- tipo 1 longo fino_ embalagem de 05KG	PC	20,00	Classificado	Sitio Cercado Sitio Cercado		25,10	502,00	*
Lote 026 - Lote 026								1.645,00	
001	15977 BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	500,00	Classificado	Própria Própria		3,29	1.645,00	*
Lote 028 - Lote 028								646,00	
001	26887 Batata inglesa lavada- de primeira qualidade	KG	100,00	Classificado	Própria Própria		6,46	646,00	*
Lote 031 - Lote 031								19,10	
001	14761 BATATA DOCE - 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	KG	5,00	Classificado	Própria Própria		3,82	19,10	*
Lote 041 - Lote 041								476,00	

907

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21216 BISCOITO TIPO WAFER - com mínimo 115 gramas nos sabores: chocolate, morango, baunilha, brigadeiro e limão	UN	200,00	Classificado	Parati Parati		2,38	476,00	*
Lote 046 - Lote 046								228,80	
001	14773 BRÓCOLIS - com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade	UN	40,00	Classificado	Propria Propria		5,72	228,80	*
Lote 047 - Lote 047								29.810,00	
001	21217 CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL À SUPERIOR em pó, homogêneo, torrado e moído. Acondicionamento: embalagem contendo 500 gramas do produto à vácuo. Ingredientes: 100% café. Com selo de pureza e qualidade expedido pela associação brasileira da indústria de café (abic) ou em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado credenciado aos órgãos competentes, com nota de qualidade global de 4,5 a 5,9 (café tradicional ou extraforte) ou 6,0 a 7,2 (café superior) na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza;	PC	2.200,00	Classificado	Bom Tal Bom Tal		13,55	29.810,00	*
Lote 053 - Lote 053								937,60	
001	20757 CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM) congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei.	KG	40,00	Classificado	Frigomax Frigomax		23,44	937,60	*
Lote 057 - Lote 057								331,00	
001	20760 CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO PERNIL S/ OSSO (CONGELADO) Corte padrão de 3x3x3 cm, in natura, sem tempero, em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, lote, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	20,00	Classificado	Frigomax Frigomax		16,55	331,00	*
Lote 059 - Lote 059								213,00	
001	14774 CEBOLA - firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	KG	50,00	Classificado	Própria Própria		4,26	213,00	*
Lote 060 - Lote 060								45,00	
001	14762 CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	MÇ	20,00	Classificado	Própria Própria		2,25	45,00	*
Lote 069 - Lote 069								105,00	
001	14768 CHUCHU - firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	KG	20,00	Classificado	Própria Própria		5,25	105,00	*
Lote 076 - Lote 076								421,60	
001	20104 COSTELINHA DE PORCO embalagem com 01kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	20,00	Classificado	Frigomax Frigomax		21,08	421,60	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 077 - Lote 077								217,35	
001	14776 COUVE-FLOR - fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade	UN	35,00	Classificado	Própria Própria		6,21	217,35	*
Lote 083 - Lote 083								779,70	
001	26899 Doce de Amendoim pote com 50 unidades, embalado individualmente peso unitario 60 gramas	PO	30,00	Classificado	Fronteira Fronteira		25,99	779,70	*
Lote 092 - Lote 092								60,80	
001	15572 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA– Embalagem 1 kg.	PC	10,00	Classificado	Monsil Monsil		6,08	60,80	*
Lote 105 - Lote 105								1.626,00	
001	20773 FRANGO COXA E SOBRECOXA congelada, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. Deverão constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção	KG	200,00	Classificado	Maringá Maringá		8,13	1.626,00	*
Lote 112 - Lote 112								108,30	
001	14640 GOIABA VERMELHA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO , NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME.	KG	15,00	Classificado	Própria Própria		7,22	108,30	*
Lote 115 - Lote 115								584,50	
001	26131 Iogurte Integral com Polpa de frutas, sabores diversos – embalagem de 1 a 1,25kg	UN	50,00	Classificado	Frimesa Frimesa		11,69	584,50	*
Lote 126 - Lote 126								208,85	
001	25588 Linguiça Calabresa Defumada – embalagem com 2,5 Kg	PC	5,00	Classificado	Frimesa Frimesa		41,77	208,85	*
Lote 128 - Lote 128								292,10	
001	21224 LINGUIÇA MISTA - TIPO BLUMENAU DEFUMADA defumada (50% carne bovina + 50%, carne suina) - em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. com etiqueta de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	10,00	Classificado	Braganholo Braganholo		29,21	292,10	*
Lote 129 - Lote 129								648,00	
001	14788 MAÇA FUGI- Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	KG	80,00	Classificado	Própria Própria		8,10	648,00	*
Lote 133 - Lote 133								183,60	
001	14641 MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA DE ASPECTO FRESCO E FIRME.	KG	30,00	Classificado	Própria Própria		6,12	183,60	*

606

910

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 134 - Lote 134								139,00	
001	14643 MANGA – FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, COM GRAU DE - MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. COM PESO UNITÁRIO ENTRE 350 A 450 GRAMAS.	KG	20,00	Classificado	Própria Própria		6,95	139,00	*
Lote 137 - Lote 137								132,30	
001	14642 MARACUJÁ - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU INDÍCIOS DE PODRIDÃO.	KG	10,00	Classificado	Própria Própria		13,23	132,30	*
Lote 141 - Lote 141								1.008,90	
001	14789 MELANCIA - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.	UN	30,00	Classificado	Própria Própria		33,63	1.008,90	*
Lote 142 - Lote 142								30,80	
001	26907 Melhorador de Farinha, para panificação. Embalagem contendo 10g	UN	10,00	Classificado	Fleschamann Fleschamann		3,08	30,80	*
Lote 148 - Lote 148								454,20	
001	14781 MORANGO - Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para para servir. Bandeja de até 400g.	BA	30,00	Classificado	Própria Própria		15,14	454,20	*
Lote 152 - Lote 152								1.335,00	
001	15586 ÓLEO DE SOJA– Frasco com 900ml.	LTA	250,00	Classificado	Coamo Coamo		5,34	1.335,00	*
Lote 154 - Lote 154								2.327,50	
001	20789 OVOS DE GALINHA BRANCO tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separadá. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (anvisa, ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, certificado de registro do produto no serviço de inspeção federal, sisb ou estadual. (adapar) e informações sobre a procedência do mesmo.	DZ	250,00	Classificado	São José São José		9,31	2.327,50	*
Lote 156 - Lote 156								148,20	
001	25720 Pao de forma de Leite	UN	20,00	Classificado	Reolon Reolon		7,41	148,20	*
Lote 157 - Lote 157								255,90	
001	26910 Pão de forma fatiado_500 gramas	UN	30,00	Classificado	Panco Panco		8,53	255,90	*
Lote 167 - Lote 167								77,50	
001	14769 PIMENTÃO VERDE - tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme	KG	10,00	Classificado	Própria Própria		7,75	77,50	*
Lote 174 - Lote 174								4.536,00	
001	15641 QUEIJO FATIADO - TIPO MUSSARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	120,00	Classificado	Friopack Friopack		37,80	4.536,00	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 176 - Lote 176								748,50	
001	13519 REFRIGERANTE COM 02 LITROS	UN	150,00	Classificado	Cini Cini		4,99	748,50	*
Lote 177 - Lote 177								82,95	
001	14777 REPOLHO VERDE COM FOLHAS - peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	UN	15,00	Classificado	Própria Própria		5,53	82,95	*
Lote 183 - Lote 183								62,50	
001	14765 SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	MC	25,00	Classificado	Própria Própria		2,50	62,50	*
Lote 184 - Lote 184								188,80	
001	13522 SARDINHA EM LATA COM ÓLEO - LATA COM 125 GRAMAS	LTA	40,00	Classificado	Palmeira Palmeira		4,72	188,80	*
Lote 190 - Lote 190								164,70	
001	25601 Suspiro redondo, tamanho aprox 2cmX2cm, sabor natural, embalagem com 100g	PC	30,00	Classificado	Brasil Gigante Brasil Gigante		5,49	164,70	*
Lote 193 - Lote 193								525,00	
001	14771 TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes; isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	KG	70,00	Classificado	Própria Própria		7,50	525,00	*
Lote 197 - Lote 197								61,80	
001	13525 VINAGRE - FRASCO COM 900 ML	FR	30,00	Classificado	Chemim Chemim		2,06	61,80	*

VALOR TOTAL: 72.790,75

917

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F006920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 052/2024 A 057/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024
ATA 052-2024 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.544,78 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

ATA 053-2024 - DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.417,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos);
ATA 054-2024 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);
ATA 055-2024 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.436,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);
ATA 056-2024 - UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.790,75 (setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos);
ATA 057-2024 - W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.521,40 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D861410E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM LAGEADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIÊN, RAULINO FORTESCKI.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para fins de legalização da quadra de esportiva, ambas com status de bem público de uso comum do povo, a área de terra abaixo descrita, a saber:

912

I - (matrícula 1.372) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas (Longitude: -49°29'24,027", Latitude: -26°07'10,731"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Piên, Matricula 21.072, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°55'49" e 95,75 m até o vértice 01, (Longitude: -49°29'21,034", Latitude: -26°07'09,187"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Raulino Fortescki, Matricula 1.372, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°04'48" e 52,37 m até o vértice 02, (Longitude: -49°29'21,114", Latitude: -26°07'10,888"); 148°38'09" e 57,93 m até o vértice 03, (Longitude: -49°29'20,008", Latitude: -26°07'12,484"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Erico Brunnquell Neto e Outros, Matricula 17.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°13'47" e 68,55 m até o vértice 04, (Longitude: -49°29'22,019", Latitude: -26°07'13,776"); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal sem Denominação do Lageado, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°00'37" e 102,81 m até o vértice 05, (Longitude: -49°29'24,070", Latitude: -26°07'10,994"); 08°54'27" e 8,19 m até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no inciso I, é ocupado por parte da quadra esportiva e pertencente a Raulino Fortescki.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a criação de Praça Pública, local a ser utilizado pela comunidade, para atividades de recreação e lazer, podendo ainda, ser utilizado para prática de atividades físicas, sendo assim, imprescindível para apoio na prestação de atendimento no bairro de Lageado dos Martins.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º A presente Doação é irretratável e irrevogável.
Parágrafo único – A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o donatário, representado pelo Município de Piên, Estado do Paraná, renunciando desde já os doadores a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

Art. 6º Os bens imóveis objetos do presente Decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Esporte Cultura e Lazer em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

913

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
PROTOCOLO 2345/2024

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.513.872/0001-35 com endereço na Rua José Milek Filho, 1355, Bairro: Campina do Arruda em Almirante Tamandaré CEP: 83505-000, Telefone: 41 3047-1497, e-mail: wsilvalicitacoes@gmail.com; nesse ato representado por Wilian da Silva, inscrito no CPF sob nº 050.251.279-20.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente no endereço das sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

914

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

917

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30. 0799 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30. 0799 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30. 0799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30. 0799 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30. 0799 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30. 0799 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30. 0799 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30. 0799

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de

preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 003/2024.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILIAN DA SILVA
Data: 03/04/2024 12:08:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37216-1 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 29.513.872/0001-35 Telefone: 4130471497 Status: Classificado							26.521,40	
Email: wsilvaatacados@gmail.com									
Lote 020 - Lote 020								97,40	
001 6745 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 01 KG		PC	20,00	Classificado	sitio cercado		4,87	97,40	*
Lote 023 - Lote 023								288,90	
001 26885 Bacon seco- embalado individualmente de 1KG		KG	10,00	Classificado	serano		28,89	288,90	*
Lote 024 - Lote 024								152,25	
001 25558 Bala de goma sortida (não ácida) embalagem com 500g		PC	15,00	Classificado	Amendupa		10,15	152,25	*
Lote 029 - Lote 029								324,75	
001 11004 BATATA PALHA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS		PC	25,00	Classificado	hotfritas		12,99	324,75	*
Lote 032 - Lote 032								990,00	
001 21214 BEBIDA LÁCTEA UHT– SABOR CHOCOLATE		UN	1.000,00	Classificado	showkinho		0,99	990,00	*
ingredientes: leite reconstituído pasteurizado, soro de leite pasteurizado, água, açúcar, cacau em pó, mix de vitaminas e minerais. Embalagem tetra pak de 200 ml.									
Lote 033 - Lote 033								98,70	
001 13447 BEBIDA LÁCTEA UHT ZERO LACTOSE - SABOR CHOCOLATE -		UN	30,00	Classificado	tirol		3,29	98,70	*
INGREDIENTES: SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, CACAU, AMIDO MODIFICADO, ENZIMA LACTOSE, ADIÇÃO DE VITAMINAS. EMBALAGEM TETRA PARK COM DE 200 ML									
Lote 036 - Lote 036								847,50	
001 13451 BISCOITO DOCE SORTIDO - EMBALAGEM DE 350 A 400 GRAMAS		PC	250,00	Classificado	piccinini		3,39	847,50	*
Lote 037 - Lote 037								1.098,00	
001 16792 BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE – EMBALAGENS 400 GRAMAS		PC	200,00	Classificado	piccinini		5,49	1.098,00	*
Lote 042 - Lote 042								146,20	
001 26889 Bolacha champagne- embalagem com 150 a 180 gramas		PC	20,00	Classificado	Bauducco		7,31	146,20	*
Lote 044 - Lote 044								7.003,50	
001 15560 BOMBONS DE CHOCOLATE – Bombom de Wafer recheado e coberto com chocolate		PC	150,00	Classificado	serenata		46,69	7.003,50	*
com peso mínimo de 21,5 gramas. Embalagem de 01 kg									
Lote 045 - Lote 045								1.140,00	
001 25561 Bombons de chocolate sortido, recheados com varios sabores, embalagem		CX	100,00	Classificado	garoto		11,40	1.140,00	*
com no mínimo 250 gramas									
Lote 062 - Lote 062								189,00	

922

923

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	25566 Chá diversos sabores, caixa com 10 sachês de aproximadamente 1 a 2 g.	CX	100,00	Classificado	da china		1,89	189,00	*
Lote 063 - Lote 063								1.314,00	
001	13467 CHÁ MATE SABOR NATURAL CAIXA C/ 25 SAQUINHOS	CX	600,00	Classificado	da china		2,19	1.314,00	*
Lote 067 - Lote 067								195,60	
001	26895 Chocolate bara de 90g sabores meio amargo 40%, Chocolate ao leite Chocolate branco e chocolate com amendoim, conforme necessidade da secretaria	UN	40,00	Classificado	arcor		4,89	195,60	*
Lote 088 - Lote 088								157,50	
001	15569 ERVILHA EM CONSERVA -embalagem de 200 gramas	LTA	50,00	Classificado	ole		3,15	157,50	*
Lote 108 - Lote 108								643,30	
001	25582 Geladinho tipo Americano – embalagem com 40 unidades	PC	70,00	Classificado	americano		9,19	643,30	*
Lote 109 - Lote 109								168,90	
001	15580 GELATINA - com corante natural diversos sabores 01 Kg.	PC	10,00	Classificado	Neilar		16,89	168,90	*
Lote 114 - Lote 114								499,80	
001	21222 GOTAS DE CHOCOLATE - IDEAL PARA BOLO, COOKIES E CUPCAKE. Embalagem com 1000 GRAMAS	PC	20,00	Classificado	pura mania		24,99	499,80	*
Lote 116 - Lote 116								29,90	
001	26903 Iogurte Natural Integral. Ingredientes: leite e fermento. Pote com no Mínimo 160g	UN	10,00	Classificado	Unibaby		2,99	29,90	*
Lote 120 - Lote 120								206,70	
001	25586 Leite condensado zero lactose - embalagem 395 gramas.	UN	30,00	Classificado	italac		6,89	206,70	*
Lote 122 - Lote 122								2.622,50	
001	21988 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO com boa solubilidade - Informação nutricional no rótulo. Inscrição no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de fabricação, embalagem com 400 gramas.	PC	250,00	Classificado	mimo		10,49	2.622,50	*
Lote 124 - Lote 124								101,80	
001	14662 LEITE ZERO LACTOSE, UHT PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO).	CX	20,00	Classificado	tirol		5,09	101,80	*
Lote 130 - Lote 130								65,00	
001	15582 MACARRÃO ESPAGUETE com ovos – embalagem com 500 gramas.	PC	20,00	Classificado	joia		3,25	65,00	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 131 - Lote 131								97,50	
001	15583 MACARRÃO PARAFUSO sêmola – Embalagem com 500 gramas.	PC	30,00	Classificado	joia		3,25	97,50	*
Lote 136 - Lote 136								499,50	
001	20786 MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 200 G	PO	50,00	Classificado	elege		9,99	499,50	*
Lote 139 - Lote 139								350,70	
001	25589 Marshmallow em formatos diversos – embalagem com 250g	PC	30,00	Classificado	nbonn		11,69	350,70	*
Lote 144 - Lote 144								345,00	
001	13509 MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UN	100,00	Classificado	ole		3,45	345,00	*
Lote 145 - Lote 145								596,00	
001	25592 Mini bolo 40 g, diversos sabores	UN	400,00	Classificado	santa edwiges		1,49	596,00	*
Lote 164 - Lote 164								213,00	
001	25595 Petit Suisse 320g, bandeja com 8 unidades, sabor morango	BA	30,00	Classificado	Unibaby		7,10	213,00	*
Lote 168 - Lote 168								797,70	
001	22010 PIPOCA DOCE – 15 GRAMAS (FARDO C/ 50 UN.)	FA	30,00	Classificado	karoli		26,59	797,70	*
Lote 169 - Lote 169								1.499,00	
001	19356 PIRULITO - COM RECHEIO, PACOTE COM NO MINIMO 600 GRAMAS E COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES COM 12 GRAMAS CADA.	PC	100,00	Classificado	florestal		14,99	1.499,00	*
Lote 170 - Lote 170								111,90	
001	15591 PÓ PARA PUDIM - com leite diversos sabores – embalagem com 01 Kg.	PC	10,00	Classificado	Neilar		11,19	111,90	*
Lote 178 - Lote 178								839,50	
001	25598 Requeijão cremoso com queijo, tipo catupiry, embalagem de 400g	UN	50,00	Classificado	lactobom		16,79	839,50	*
Lote 179 - Lote 179								489,30	
001	25599 Requeijão cremoso tradicional – embalagem de 200g	PO	70,00	Classificado	lactobom		6,99	489,30	*
Lote 187 - Lote 187								367,60	
001	26914 Suco em pó com corante natural_embalagem de 01kg diversos sabores	PC	40,00	Classificado	Neilar		9,19	367,60	*
Lote 189 - Lote 189								1.933,50	
001	19357 SUCO INTEGRAL DE UVA - FRASCO COM 1,5 LITROS	FR	150,00	Classificado	rio sul		12,89	1.933,50	*

624

925

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
				VALOR TOTAL:	26.521,40				

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F006920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 052/2024 A 057/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024
ATA 052-2024 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.544,78 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

ATA 053-2024 - DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.417,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos);
ATA 054-2024 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);
ATA 055-2024 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos tens conforme relatório disponível no portal da transparência, esultando no valor total de R$ 25.436,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);
ATA 056-2024 - UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.790,75 (setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos);
ATA 057-2024 - W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.521,40 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D861410E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM LAGEADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIÊN, RAULINO FORTESCKI.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para fins de legalização da quadra de esportiva, ambas com status de bem público de uso comum do povo, a área de terra abaixo descrita, a saber:

926

I - (matrícula 1.372) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas (Longitude: -49°29'24,027", Latitude: -26°07'10,731"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Piên, Matricula 21.072, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°55'49" e 95,75 m até o vértice 01, (Longitude: -49°29'21,034", Latitude: -26°07'09,187"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Raulino Fortescki, Matricula 1.372, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°04'48" e 52,37 m até o vértice 02, (Longitude: -49°29'21,114", Latitude: -26°07'10,888"); 148°38'09" e 57,93 m até o vértice 03, (Longitude: -49°29'20,008", Latitude: -26°07'12,484"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Erico Brunnquell Neto e Outros, Matricula 17.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°13'47" e 68,55 m até o vértice 04, (Longitude: -49°29'22,019", Latitude: -26°07'13,776"); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal sem Denominação do Lageado, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°00'37" e 102,81 m até o vértice 05, (Longitude: -49°29'24,070", Latitude: -26°07'10,994"); 08°54'27" e 8,19 m até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no inciso I, é ocupado por parte da quadra esportiva e pertencente a Raulino Fortescki.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a criação de Praça Pública, local a ser utilizado pela comunidade, para atividades de recreação e lazer, podendo ainda, ser utilizado para prática de atividades físicas, sendo assim, imprescindível para apoio na prestação de atendimento no bairro de Lageado dos Martins.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º A presente Doação é irretratável e irrevogável.
Parágrafo único – A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o donatário, representado pelo Município de Piên, Estado do Paraná, renunciando desde já os doadores a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

Art. 6º Os bens imóveis objetos do presente Decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Esporte Cultura e Lazer em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças